

26 de junho de 2019
Ano XII - Nº 680 - R\$ 0,50

Macaé promove Gincana da Família

Promover a interação entre crianças e adultos buscando fortalecer os vínculos familiares é a proposta da Gincana da Família, que acontece no dia 7 de julho (domingo), a partir das 8h, na Praça Washington Luiz. O evento é uma iniciativa da Prefeitura de Macaé, por meio da Secretaria de Esportes, em parceria com o Sesc.

Pág 02

Cão morre após ser abandonado na porta da Clínica Animal de Araruama

Na última sexta-feira (21), um cachorro foi abandonado na porta da Clínica Animal, que encontrava-se fechada, pois havia sido decretado ponto facultativo pela Prefeitura Municipal.

Pág 24

O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha

MARGINAL

Pág 02

Esquadrilha da Fumaça fará apresentação em evento da Base Aérea Naval de São Pedro da Aldeia

A Esquadrilha da Fumaça fará demonstrações de acrobacias aéreas durante o evento "Portões Abertos", promovido pela Base Aérea Naval de São Pedro da Aldeia. O evento ocorrerá no dia 3 de agosto, das 8h30 às 17h30.

Pág 24

Modernização de filtros vai melhorar qualidade da água na Região dos Lagos do Rio, diz concessionária



Divulgação/Prolagos

Os filtros do sistema de tratamento de água da Prolagos, concessionária que atende cinco cidades da Região dos Lagos do Rio, estão passando por um processo de modernização.

O sistema conta com 12 filtros e a empresa informou que cerca de 70 toneladas de material filtrante serão trocadas.

O trabalho começou no início de junho e será feito de forma progressiva. De acordo com a Prolagos, a troca não vai comprometer o abastecimento de água na região.

Pág 02

Corujas Buraqueiras: roda de conversa e visita guiada acontecem no dia 29



Ana Chaffin - Arquivo Secom

'Corujas Buraqueiras e a importância da preservação da espécie para a sustentabilidade do meio ambiente' será o tema abordado por meio de uma roda de conversa e, também, visita guiada na Praia Campista, no dia 29 de junho (sábado), às 9h. A ação é uma iniciativa do projeto "Escola Viveiro a Céu Aberto" em parceria com a Prefeitura de Macaé, por meio da Secretaria de Ambiente.

A ideia é atrair alunos da rede pública de ensino e a sociedade como um todo, para participar do encontro.

Pág 02

Secretaria do Ambiente de Arraial do Cabo faz ação para retirar entulho e embarcações da Praia dos Anjos



Divulgação/Ascom PMAC

A Secretaria Municipal do Ambiente de Arraial do Cabo iniciou na manhã desta segunda-feira (24) a retirada de entulho e embarcações quebradas e encalhadas na Praia dos Anjos.

A ação é realizada pela Guarda Ambiental Marítima, com o apoio da Secretaria de Serviços Públicos e do IDAC - Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo.

Segundo a Prefeitura, o objetivo dos trabalhos é melhorar a logística para os trabalhadores e a aparência visual da praia, além da conservação do ambiente natural.

Pág 24

O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



MARGINAL

Em meus sonhos
Ando sobre um fino fio
Fino e cortante.

No escuro o fio se projeta
Ares estratosféricos

Por que
Não mergulho no ar
Ou simplesmente não finjo escorregar
No sangue que lubrifica
A corda bamba?

Não entendo por que
Não fui dotado com o contentamento
Que a tantos norteia

Continuo subindo...

Mais tarde percebo
Que a linha em que ando é a borda de uma folha
Tem ambos os lados de uma questão

Na margem
O marginal
Entende
Que viver no frio fio da navalha
É preciso
Para viver o todo.

Macaé promove Gincana da Família

Promover a interação entre crianças e adultos buscando fortalecer os vínculos familiares é a proposta da Gincana da Família, que acontece no dia 7 de julho (domingo), a partir das 8h, na Praça Washington Luiz. O evento é uma iniciativa da Prefeitura de Macaé, por meio da Secretaria de Esportes, em parceria com o Sesc. As inscrições serão realizadas no dia do evento. Os primeiros colocados receberão medalhas e brindes.

A gincana vai reunir brincadeiras envolvendo um adulto e uma criança. Eles, juntos, vão participar de atividades como corridas de saco, pé com pé e de obstáculos, além de prova da garrafa, entre outras brincadeiras que tenham, como principal objetivo, reunir a família.

De acordo com a Secretária de Esportes, Andreia Freitas, a ideia é fortalecer os vínculos entre os familiares, mas, também, incluir

a população em atividades com cunho social. "Todos sabem que crianças possuem muita energia, por isso, atividades ao ar livre são uma ótima opção para reunir brincadeira e interação", pontuou a secretária.

A população ainda vai contar com atividades como corrida do ovo, dança das cadeiras, cabo de guerra e outras.

Equipe Secom
macae.rj.gov.br

Corujas Buraqueiras: roda de conversa e visita guiada acontecem no dia 29

'Corujas Buraqueiras e a importância da preservação da espécie para a sustentabilidade do meio ambiente' será o tema abordado por meio de uma roda de conversa e, também, visita guiada na Praia Campista, no dia 29 de junho (sábado), às 9h. A ação é uma iniciativa do projeto "Escola Viveiro a Céu Aberto" em parceria com a Prefeitura de Macaé, por meio da Secretaria de Ambiente.

A ideia é atrair alunos da

rede pública de ensino e a sociedade como um todo, para participar do encontro, que tem como proposta ajudar na proteção das corujas buraqueiras que habitam a restinga da Praia Campista.

A coruja é uma ave de nome científico cunicularia ("pequeno mineiro") e tem esse nome por viver em buracos cavados no solo e também em campos, pastos, restingas, desertos, planícies, praias e aeroportos.

Iniciado em 2015, o "Escola Viveiro a Céu Aberto" vem contribuindo com a preservação das espécies. O projeto consiste no despertar para a valorização das corujas.

O evento acontecerá na Avenida Atlântica, em frente ao nº1334 (Escola Municipal Prof. Therezinha Carvalho Moreira), Praia Campista.

Julie Silveira
macae.rj.gov.br

Modernização de filtros vai melhorar qualidade da água na Região dos Lagos do Rio, diz concessionária

Os filtros do sistema de tratamento de água da Prolagos, concessionária que atende cinco cidades da Região dos Lagos do Rio, estão passando por um processo de modernização.

O sistema conta com 12 filtros e a empresa informou que cerca de 70 toneladas de material filtrante serão trocadas.

O trabalho começou no início de junho e será feito de forma progressiva. De acordo com a Prolagos, a troca não vai comprometer o abastecimento de água na região.

Segundo a concessionária, o investimento vai resultar na melhoria da qualidade da água

tratada distribuída para cerca de 400 mil moradores na baixa temporada em Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia, Cabo Frio, Arraial do Cabo e Búzios.

Na alta temporada, o número de clientes beneficiados será de mais de 1 milhão e 200 mil, de acordo com a Prolagos.

O processo

A filtração faz parte da fase final do tratamento de água e sua função, segundo a concessionária, é separar partículas e micro-organismos que não foram retidos nos processos de coagulação e decantação.

A remoção desses flocos

suspensos na água ocorre devido à aderência aos grãos de areia.

"Com estes investimentos, a estação estará mais robusta para enfrentar as variações sazonais da qualidade da água bruta da Lagoa de Juturnaíba, de onde a água é captada", informou a Prolagos.

Segundo José Vicente Marino, gerente de Operações de Água da Prolagos, até o fim do ano serão construídas mais seis unidades, com previsão de início para atendimento da temporada de verão, quando a população chega a triplicar, aumentando a demanda de água.

g1.globo.com

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



RELATÓRIO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUAMA, REALIZADA NO DIA 12 DE ABRIL DE 2019, NO CENTRO PASTORAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE realizou-se no município de Araruama, no dia 12 de abril do ano de dois mil e dezenove, com o tema “O Tema da IX Conferência Municipal de Saúde é: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

ÀS 08h00minh do referido dia, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde, autoridades convidadas, de âmbito Estadual e Municipal, imprensa e a comunidade Araruamense, para a abertura da IX Conferência Municipal de Saúde, no Centro Pastoral São Francisco de Assis, com credenciamento de oito as dez horas, seguido pelo café da manhã. Após, contando com a presença ilustríssima da Coordenadora do Departamento de Cerimonial da Prefeitura Municipal de Araruama, Senhora. Sueli Amaral, foi composta a mesa de abertura com as seguintes autoridades: A Secretária de Saúde, Sra. Ana Paula Bragança, a Vereadora Valéria Amaral, Representando a Prefeita a Sra. Daniela Camargo, e o Presidente do Conselho Municipal de Saúde Dr. Juarez Rodrigues da Silva. Após a formação da mesa, a mestre de Cerimônia convidou a todos para ficarem de pé para a execução dos hinos Nacional e de Araruama.

Ao término, passada a palavra ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde Dr. Juarez Rodrigues da Silva para que o mesmo realizasse abertura oficial da IX Conferência Municipal de Saúde. Cumprimentando os presentes, dando como aberta oficialmente a IX Conferência de Saúde do Município de Araruama, no ano de 2019. Após, a Coordenadora do cerimonial Sr.^a Sueli Amaral apresenta os representantes das Entidades que compõe o Conselho Municipal de Araruama e dos colaboradores que participaram da realização da mesma. Ao término das devidas apresentações, a senhora Sueli Amaral menciona aos presentes que, o Conselho Municipal de Saúde em parceria com a Prefeitura Municipal de Araruama, através da Secretaria Municipal de Saúde, realiza na presente data, a IX Conferência Municipal de Saúde com o tema: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS” lembrando que a conferência foi convocada pela resolução de nº 109/CMS/AR de 17 de dezembro de 2018, e que irão obedecer as finalidades contidas no regimento interno elaboradas pela comissão organizadora do Conselho Municipal de Saúde presidida pelo presidente do conselho Dr. Juarez Rodrigues da Silva, e que está sujeita à aprovação da plenária. Explica ainda que serão trabalhados três eixos sendo eles: “ I – Saúde como direito; II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Explica que o tema central e os subtemas serão apresentados e expostos através de explicações seguidas de debates. Informa ainda que esta conferência tem instância deliberativa, plenária de abertura, grupos de trabalho, que será realizada a plenária para a escolha de membros que farão parte do conselho de saúde para exercício 2019/2023, tem por escopo eleger delegados que representarão o município na VIII Conferência Estadual de Saúde e plenária final. É explicado, que a conferência formará fóruns de debates e discussões que possibilitarão a busca pela solução das questões propostas pertinentes

à saúde. Neste momento é convidada a fazer uso da palavra, a Secretária Municipal de Saúde Sra. Ana Paula Bragança Correa, agradece pela parceria com a secretaria de saúde, destacando as propostas para melhorar a saúde Araruama, e termina desejando a todos uma boa conferência. Ao término de sua fala, foi convidada a fazer suas colocações, a Vereadora Valeria Amaral, ressalta a necessidade de debater a saúde do município, informa também que é Presidente do Comissão de saúde, deixa claro a importância dos conselhos municipais para o desenvolvimento diante de poder executivo. Acompanha o trabalho do Sr. Juarez e sabe da luta em prol da saúde de qualidade, para a população araruamense. Termina parabenizando o CMS, agradecendo o convite.

Representando a Exm^o. Prefeita a Sra. Livia Bello “Livia de Chiquinho”, Subprocuradora esta cumprimenta a todos e agradece em nome da Prefeita pelo ato nobre do CMS, se reporta ao presidente Conselho Municipal de Saúde de Araruama Dr. Juarez Rodrigues da Silva, aos demais conselheiros, secretária e representantes de entidades, explica a ausência da Prefeita devido a inauguração da Escola Municipal em São Vicente, fala sobre o trabalho na Upa, no Hospital Municipal, destaca a importância do CMS para a saúde do município.

A seguir foi dada a palavra ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde Dr. Juarez Rodrigues da Silva que, antes de começar sua explanação explica aos presentes ser esta data muito especial para o município e aproveita ainda para agradecer a presença de todos os presentes e os que ajudaram na realização da conferência de Araruama, convida a Sra. Iracema Dottori para fazer a leitura do Regimento Interno da IX Conferência.

Relata que serão retiradas durante a conferência de saúde 05 propostas do município para serem encaminhadas ao Estado e 03 para Conferência Nacional de Saúde, que haverá 03 grupos de trabalho após as palestras de onde sairão propostas para serem discutidas, aprovadas, propostas que entrarão na Programação Anual de Saúde 2018 e 2021, propostas que entrarão no plano Municipal de Saúde para quatro anos, e aproveita para enfatizar ser este um dos motivos do município precisar de um Conselho Municipal de Saúde, do controle social, uma vez que é daqui que sai o que nós pretendemos para nossa cidade, ou seja, é aqui que temos que tomar as decisões mais corretas para uma saúde melhor. Prossegue informando que nossa conferência acontece de quatro em quatro anos seguindo a Legislação Federal, e que estamos realizando a de Araruama, para que a mesma possa estar coincidindo com as etapas, estadual e a nacional. Uma vez que nossas propostas precisam entrar para a tomada de decisões. Explica que os Delegados é que farão a votação mais que a conferência está aberta a participação de todos.

Convidados os palestrantes para comporem a mesa, o Dr. Natalino Gomes S. Filho, a palestrante a Dra. Vania de Cassia Araujo Dutra e o Dr. Rocio Fragoso O. Neto, sendo lido pelo Sr. Silvio Ribeiro o currículo de todos os palestrantes presentes. Dando sequência a reunião, o presidente do conselho convida o palestrante e advogado do município o Dr. Natalino que antes de iniciar sua fala explica que o tema abordado pelo mesmo é extenso e seu tempo é insuficiente, mas que fará o possível para suprir algumas dúvidas em relação ao assunto. Denota sobre o tema Saúde como Direito, da história do Sistema Único de Saúde, da lei que regem o instituto, da necessidade de se saber que saúde não é ausência de doença e sim

o bem-estar físico mental. Destaca em seu discurso do propósito do direito à saúde de ser isonômico entre todos.

Após ao discurso, foi convidada a palestrante Dra. Vania, o Presidente do CMS aproveita para lembrar aos participantes que as perguntas relacionadas à palestra devem ser escritas e encaminhadas para serem lidas ao término da mesma. Continuando a convidada vem explanar sobre o tema “Consolidação dos princípios do SUS”, destaca em seu discurso sobre o controle social, o conceito ampliado da saúde, fala do sistema universal que faz o sistema de saúde dar certo, conceitua a desigualdade, onde apenas 1/3 da saúde é disponibilizado. Por isso quando o SUS foi formulado o Brasil não tinha atendimento para todos. Ressalta que é dever do Estado e todo cidadão, e parti de nossos recursos financeiros contribuir para todos terem saúde, educação, seguridade social. A Saúde como direito social, tendo em vista que a nossa Carta Magma assim dispõe. Reafirma a importância dos Conselhos Municipais de Saúde como suas funções típicas de regular, fiscalizar. Que é prescindível a participação efetiva da comunidade para informar como está sendo realizado o trabalho do gestor, na questão de saúde.

Por último é convidado para ministrar sua palestra o advogado do Município o Dr. Rocio que fala sobre o tema Financiamento do SUS. Inicia explicando que financiamento vem a ser a verba que o governo aloca para a saúde e que existem através das arrecadações.

É elaborado no período um Plano Plurianual que existe no país, no estado e no município, este dará origem à lei de diretrizes orçamentárias que é elaborada pelo executivo e que vai definir qual prioridade o governo atribui ao orçamento, ou seja, após será destinado o quantitativo utilizado em cada setor. Recebe os aplausos e agradecimentos dos presentes finaliza sua participação na palestra.

Ao término das apresentações, foi dado um intervalo para o almoço. No seu retorno, iniciou-se o debate dos grupos de trabalho divididos em 03, conforme consta no Regimento Interno da Conferência. Foram encaminhadas as dúvidas dos presentes aos seus respectivos palestrantes e respondidas conforme ordem de solicitação, ficando assim esclarecidos os temas do debate. Pelo Presidente do conselho foi dito que apenas os delegados terão direito a voto, é que na medida em que for sendo lidas as propostas o mesmo com as colocará em votação e, quando alguém quiser fazer um destaque que levante a mão para que o nome do mesmo seja posto na lista, por ordem de solicitação.

Propostas eixo I: “Saúde como direito”. A)–Propostas Municipais: 1) estabelecer mecanismo de proteção e segurança ao direito como usuário do SUS. 2) que as entidades de filantropia regulamentadas (credenciadas) que atendam a população em consultas médicas, tenham seus pedidos de exames e medicamentos garantidos com mais agilidade pela secretaria de saúde do município. 3) informatizar a emissão de receitas evitando interpretações errôneas quanto a medicação. 4) ampliar a cobertura da atenção básica, com qualidade de 47% para 70% no período de 4 anos, estimulando a qualificação, o fortalecimento e a reorganização da atenção básica; 5) informatizar e integrar toda a rede com o PAM (marcação de consultas). 6) sistema informatizado para a guarda, o armazenamento e manuseio de prontuários dos pacientes. 7) fazer valer as leis vigentes que respaldam os Conselhos Municipais de



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - RELATÓRIO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUAMA

Saúde.8) implementação de terapias integrativas complementares (acupuntura, RPG reeducação postural global, pilates, fitoterapia e massoterapia). Incluir fisioterapeuta no NASF. 9) saúde mental – Implantação de Leitos para saúde mental em Hospital Geral e profissionais habilitados. 10) implantação do CAPSI (Centro de atenção psicossocial infantil). 11) implantação do CAPSAD (Centro de atenção psicossocial de álcool e outras drogas). 12) garantir profissional de Saúde Mental no NASF (Psicólogo e médico Psiquiatra). 13) ampliação do atendimento no Posto de Praia Seca para 24 horas, por dificuldade de acesso ao centro urbano. B) Propostas Federais: 1) dar isenção de impostos para os medicamentos essenciais, no âmbito federal, estadual e municipal.

Propostas eixo II: “Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde”. A) Propostas Municipais: 1) Criação de Grupos de Trabalho para acompanhamento das ações dos SUS; 2) Criação do conselho gestor no município, fomentando a participação popular; 3) Capacitação dos profissionais para o SUS; 4) Criação do conselho itinerante como estratégia de educação cidadã; B) Propostas Estaduais: 1) Atenção básica como eixo central, buscando um serviço integral e contínuo de acordo com as necessidades da população, que precisam ser ouvidas indispensavelmente para que sejam decididas suas necessidades e riscos visando a necessidade de

cada região, juntamente com estudos epidemiológicos, realizando uma ação de promoção, prevenção e reabilitação em saúde.

Propostas eixo III: “Financiamento adequado e suficiente para o Sistema Único de Saúde”. A) Propostas Municipais: 1) Que a audiência pública quadrimestral de prestação de contas seja feita após ao horário comercial, que sejam incluídas o uso de verbas de emendas parlamentares da saúde; 2) Que se crie um serviço de diálise a beira do leito nos pacientes críticos internados na UPA de Araruama; 3) Que a peça orçamentaria seja enviada para o conselho de saúde conforme rege a lei antes de ser encaminhada ao poder legislativo; 4) Participação do conselho municipal de saúde no Programa Saúde na escola; B) Propostas Federais: 1) Aumento de distribuição de verbas para atenção básica, com a finalidade de acrescentar a cobertura municipal do serviço ofertado, visando a prevenção a saúde e diminuição de agravos de alta complexidade. Fortalecendo assim o fluxo continuado. 2) - Implementação imediata do cartão nacional do SUS.

Com a palavra o Presidente do Conselho Municipal de Saúde informa que todas as propostas foram lidas, discutidas e aprovadas por todos os delegados presentes, como também serão analisadas e transformadas em um relatório que será apreciado pelo mesmo para ser publica-

do e retirado encaminhamento para ser inserido no plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde do ano de 2020. Continua ressaltando que as entidades deverão deixar os dados (nome, telefone, e-mail) para que o conselho entre em contato para ser informado a relação de documentos necessários, ofício da entidade indicando conselheiro representante, titular e suplente.

Assim a comissão organizadora avaliará os documentos para tirar os novos conselheiros. Da mesma forma os delegados que participarão da Conferência Estadual serão tirados na próxima semana. Sr. Silvio Ribeiro, delegado, representando a Loja Jamil Kaus agradece em nome de todos os conselheiros presentes, à comissão organizadora que trabalhou e se dedicou para o melhor desempenho para a realização da Conferência Municipal de Saúde. Assim o Presidente, encerra a presente Conferência Municipal de Saúde de Araruama agradecendo a presença de todos.

Após estas palavras o presidente agradece a presença de todos os Conselheiros, os Observadores, os Visitantes, toda Equipe Técnica, Equipe de Cerimonial, o espaço cedido pela Igreja São Sebastião e Colaboradores, informando ainda que a retirada dos Delegados para a IX Conferência Estadual de Saúde será realizada na sede do Conselho Municipal de Saúde.

ATA

Ata elaborada conforme gravação em Mídia da **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Araruama**, realizadas às 18h35 min do dia **06 de maio de 2019**, na Câmara Municipal de Saúde de Araruama, para deliberarem sobre: 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do colegiado pleno; 2 - Leitura e aprovação das ATAS anteriores; 3 – Despacho e Expediente; 4 – ORDEM DO DIA: - 4.1- Relato da reunião da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde com a Prefeita Municipal; 4.2- A SESAU para esclarecer a carga horária e jornada de trabalho dos farmacêuticos nas UBS e Policlínicas; 4.3- A SESAU esclarecer, se informa mensalmente os relatórios financeiros para o Estado alimentar o sistema SIGFIS, e por que não encaminha o mesmo para o CMS de acordo com a Resolução/CMS nº 106, de 26 de novembro de 2018. 5 – ASSUNTOS GERAIS.

Ao sexto dia do mês de maio de 2019, às 18h35min, na Câmara Municipal de Araruama, foi dado início a Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Araruama, sendo abertos os trabalhos pelo Presidente Dr. Juarez Rodrigues da Silva, que iniciou a sessão com a chamada dos presentes, cumprindo assim o item 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do colegiado pleno, obtendo 11 (onze) membros Titulares e 01 (hum) Suplentes, totalizando em 12 (doze), o número de Conselheiros presentes à reunião do dia. Antes de passar para os demais itens, pediu a palavra o conselheiro Sr. Antônio Jorge que informa que já comunicou a casa pedindo substituição vem fazer seu agradecimento pelos amigos que fez nestes anos como conselheiro, se despede do CMS, como representante do Renascer. O Presidente solicita que a entidade envie por ofício um novo conselheiro para representá-los. A seguir, passou-se ao item 2 – Leitura e Aprovação das ATAS anteriores, sendo colocada em votação, a ata da reunião Ordinária

do dia 25 de março de 2019, obtendo 10 (dez) votos a favor, 01 (uma) abstenção, ficando assim APROVADA. Dando seguimento a reunião do dia, passou-se ao item. 3 – Despacho e Expediente; Ofícios enviados: Ofício de número 39/19 Conselho Municipal de Saúde Araruama para SESAU solicitar a publicação do edital de convocação da IX conferência Municipal de Saúde que será realizado dia 12 de Abril na pastoral de São; Ofício de 52/19 CMS destino a SESAU: solicitar o reenvio do relatório detalhado 3º quadrimestre através de ofício nº 070 de 26 de fevereiro de 2019 assinado pelos seus responsáveis; Ofício de número 56/19 do CMS destino a SESAU com cópia para o gabinete do prefeito: vem através encaminhar o relatório feito pela comissão de fiscalização feita no hospital de São Vicente de Paulo que as medidas corretivas relacionadas relatório de vistoria sejam tomadas no prazo de 20 dias a contar da data do protocolo esse; Ofício de número 65/19 destino Atos vem através deste solicitar a publicação da resolução de número 110 normatização dos processos licitatórios e de credenciamento junto a SESAU. Lida a Resolução nº 110 de 28 de janeiro de 2019. Ofícios recebidos: Ofício de número 99/SESAU destino CMS: encaminhar resposta ao Ofício 049 2019 do CMS, informar que recebi o Ofício de 21 de março de 2019 solicitando informações sobre o serviço de mamografia; Ofício de número 100/ SesaU destino CMS: Referente ao RAG/2018; Ofício nº 101/SESAU destino CMS: resposta ao Ofício 052 do Conselho vem por meio deste encaminhar o relatório detalhado do 3º quadrimestre 2018 para conhecimento e a apreciação desta presidência e membros do Conselho Municipal de Saúde; Ofício de número 102/ SESAU trata da disponibilidade do pessoal de apoio para conferência municipal de saúde; Convite 3ª Reunião da CIES; Ofício circular 10599/ Conselho Estadual de saúde: Teste do pezinho, se existe comissão ou grupo de trabalho sobre o mesmo, informações; Ofício de número 120/ SESAU destino CMS: credenciamento através de chamar de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços a rede ambulatorial de consultas médicas de especialistas

considerando a necessidade de ampliar a ofertar aos nossos municípios de consultas médicas em especialidades, cabe o presente para dar ciência Conselho Municipal de Saúde de Araruama que por necessidade em especialidades médicas será realizada chamada pública para credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços complementares ambulatorial de consultas médicas para atendimento aos usuários do sistema único de saúde SUS no município de Araruama; foi pedido manifestação da comissão de Finanças e com a comissão executiva; Ofício 113/SESAU: reiterar o memorando 048/Disaf sobre a inclusão das equipes de saúde, sendo discutido na inclusão de pauta pois faz parte da mesma, como também a resolução nº 112. o item 4 – ORDEM DO DIA: 4.1- Relato da reunião da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde com a Prefeita Municipal; Com a palavra o Sr. Silvio Ribeiro, fez um relato da reunião com a prefeita, agradecendo pela reunião que houve um canal abertura para o conselho que foi colocado alguns pontos específicos, foi percebido que a Sra. Prefeita queria um apoio do conselho para falar sobre a marcação de consulta e outros. Deixa registrado que numa reunião de abertura desse tipo não pode fugir de uma pauta para aumento de salário, aumento de contingência essa pauta não foi específica para isso. Que o CMS deve aproveitar para falar de assuntos essenciais, que a gente deve explorar um pouco mais esse canal de abertura para a partir dessa conferência ter assunto de relevante que a gente pode voltar a prefeita. Outro assunto é fazer um complemento sobre a solicitação de contratação de médicos que merece aplausos a senhora secretária pela iniciativa. Segue então para o item 4.2- A SESAU para esclarecer a carga horária e jornada de trabalho dos farmacêuticos nas UBS e Policlínicas. Com a palavra a Sra. Secretária de Saúde, Ana Paula B. Correa que informa que nem todas as unidades da atenção básica tem farmácia algumas tem algumas não. Existe o farmacêutico do Nasf que faz toda vistoria da atenção básica, o correto seria ter farmacêutico por 40 horas, seguindo o



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ATA

Sr. Daniel de Macedo, esclarece que pela regulamentação dos sindicatos, havendo dispensação de medicamentos é obrigatório a presença direta do farmacêutico, ficando naquele lugar, senão é irregular. Respondido pela secretaria que seria o correto, porém nem todas têm, algumas tem a carga de 20 horas que deveria ser a carga horária é 40 horas pelo SUS. Acredito que com o concurso público que prezo muito será resolvido a situação. No concurso público todos os funcionários da atenção básica têm que ser 40 horas inclusive já foi informado a administração da prefeitura. Quando nós pegamos atenção básica não tinha nem funcionário a verdade é essa, estou aqui para falar do SUS e da atenção básica, mas também tenho que falar das dificuldades que foram encontradas, mas a intenção como secretário da prefeita é regularizar toda atenção básica. Sobre a questão dos médicos não ter poder ter mais de dois vínculos, deu um prejuízo muito grande não só aqui como todos municípios. Com o concurso todos os profissionais da atenção básico deverão fazer as 40 horas. Ressalta o Sr. Daniel sobre o salário padrão e baixo, Pela Secretaria foi dito que o salário são dos mais médicos pagos pelo Governo Federal e que está acabando infelizmente, o qual o município sofrera grande perda. A questão é do orçamento que não se pode ultrapassar a folha. 4.3- A SESAU esclarecer, se informa mensalmente os relatórios financeiros para o Estado alimentar o sistema SIGFIS, e por que não encaminha o mesmo para o CMS de acordo com a Resolução/CMS nº 106, de 26 de novembro de 2018. Na oportunidade, foi dito pela Secretaria que encaminhará informações a respeito dessa pauta. Dito pelo Presidente que enviara ofício sobre o assunto. Sr. Silvio pediu que fossem enviados um espelho para facilitar nas análises dos relatórios, o Presidente explica que a prestação de conta deve ser de forma mensal e não chega ao CMS dessa forma. Inclusão de pauta do item 4.4- Aprovação e inclusão das equipes de saúde da família Fazendinha II, Morro Grande e Jardim Califórnia, para aprovação em plenária, - Passada a palavra a Conselheira Claudia uback, esta informa que toda vez que é feita uma nova unidade é necessário que faça um encaminhamento para o Estado solicitando abertura da ampliação, e posterior o envio de alguns documentos. Fazendinha já existe uma equipe e Morro Grande existe uma equipe também, não havia necessidade de uma novo projeto e sim a inclusão de mais uma equipe, fez-se um projeto simples para poder incluir essas duas equipes, foi aceito pelo Estado, entrou na nota técnica de 16 equipes, 14 ainda porque precisava incluir as duas equipes que faltava com a aprovação agora nós temos 16 equipes, cada equipe consta com um médico, um enfermeiro, quatro agentes comunitários, um técnico de enfermagem, um ASG, desta forma quando vier a nova nota técnica aparecer as 16 equipes implantadas, ressalta que já estão no CNES, já estão trabalhando entregando produções. Necessitando só a parte do Conselho dar a aprovação para inclusão dessas duas equipes. Pelo Sr. Silvio foi perguntado se era ampliação ou inclusão, informado que foi apenas inclusão de uma equipe, já tendo à existência dessa equipe, visto que já existe o espaço físico, pede autorização para nova equipe pelo número da população cria-se mais uma equipe para atender maior número de pessoas. Da mesma forma que foi feita ampliação do espaço físico para melhor atendimento. Pela secretaria foi lembrado da importância da atenção básica, para que toda população tenha maior cobertura de saúde, estando o município com 47%. Pelo Presidente foi colocado em votação e aprovada pelos conselheiros presentes. Seguin-

do o item 4.5- Em relação ao SISPACTO 2019: Pelo Presidente foi dito que Mary Lane esteve na sala do CMS em reunião, explicando, tirou as dúvidas, temos um prazo curto para enviar para o Estado. A partir disso foi feito uma resolução de nº 112 de 06/05/2019 que é com relação as metas indicadores do pacto pela saúde, colocando a mesma em votação, sendo aprovada por todos os conselheiros presentes. Aprovação 5 – ASSUNTOS GERAIS- Pelo Presidente foi dito que o Relatório da Conferência está pronto que precisa que a comissão organizadora esteja presente no conselho com data e hora marcada para ser lido e aprovado, para após ser encaminhado. Estamos pedindo para as novas entidades que mandarem a documentação, esse processo está meio demorado porque o pessoal não está enviando a documentação, com a exceção do observatório social. Será feito uma visita a essas entidades pedindo para mandarem a documentação, o Conselho não tem como ligar para essas outras entidades. Pela secretaria de saúde foi pedido de forma cordial a comunicação referente as fiscalizações as unidades de saúde, respondido pelos conselheiros presentes que estas não são comunicadas até mesmo por ser no intuito de fiscalização. O Sr. Tadeu, Jornal TS Notícias, pede o uso da palavra, diz tem recebido constantemente reclamações por e-mail, Zap, por telefone sobre um caso que está há 5 meses aguardando uma ligação da secretaria de saúde para fazer uma ressonância magnética, outra coisa são as fitas para medir glicose, tem muitas reclamações, e sobre uma situação que está acontecendo na UPA, qual é a forma que o Conselho de Saúde pode tentar junto com a secretaria ou outros órgãos para que não venha acontecer óbitos que estão acontecendo na UPA, pessoas que entram numa situação de emergência e tenham que se deslocar para uma outra unidade para fazer hemodiálise. Questiona se esse ambulatório, ou seja, lá o que for o termo técnico, o Governo do Estado não consegue até com a prefeitura juntamente instalar uma um ambiente dentro da UPA para esses casos de emergência? Respondido pela secretaria que o paciente entra na UPA, que é Hospital emergência 24 horas, quando o paciente em estado grave da entrada na UPA que este seja regulado, é regulado pelo Estado. Por diversas situações a família não quer a remoção do paciente pois o CTRA está lotado. Segue com a palavra o Dr. Eduardo, explicando que existem dois tipos de paciente nessas condições; aqueles pacientes que vão à UPA descompensado da sua função renal mas que estão equilibrados se consegue regular para clínica, aqueles pacientes que chegam com um desequilibrado hemodinamicamente estável não tem como dialisar na clínica é um tratamento ambulatorial não tem como colocar um paciente crítico junto àquele que tá compensado, este não está preparado para aquela situação e nem a clínica tem uma condição de dar o que ele precisa, ou seja um tratamento intensivo que está necessitando aquele momento associado ao paciente a máquina e o tratamento d'água, o nefrologista só tem a máquina, mas ele precisa de cuidado intensivo, no CTI. O grande problema é uma dificuldade muito grande é se tem um paciente desequilibrado na UPA que não pode ir para clinica devido a essas condições e não se tem condições de colocar no hospital, foi colocado uma proposta que eu coloquei na conferência Municipal de Saúde de se criar uma forma de um contrato não sei se vai ser possível para que a empresa vai e faça a dialise na beira do leito na UPA. Pois se existir um leito com alguma atenção intensivo, consegue-se dialisar esse paciente, hoje temos condições para isso antigamen-

te não, hoje você tem um tratamento da água portátil, tem uma máquina, tem um profissional que faz aquele tratamento naquele local, para isso tem que ser feito um contrato junto à secretaria de saúde. Algumas Prefeituras bancam esse tratamento, como Cabo Frio, o São José Operário que é uma emergência Municipal não é UPA, tem como contratar um serviço para fazer diálise. A UPA não pode por ser do Estado, não comporta esse tipo de tratamento terciário, o que fica mais difícil. Pela secretaria foi dito sobre a dificuldade para pedir ajuda para o paciente se está estabilizado ou não, não é porque chegou na UPA que tem que dialisar, dependendo não tem como tirar da sala vermelha. Ressalta o Dr. Eduardo que esse trabalho de dialise junto ao leito do paciente deveria ser feito junta a SES que é responsável pelo direcionamento da UPA. Pelo Dr. Eduardo foi dito que a pressão da secretaria de saúde do município junto a Secretaria Estadual de Saúde é de suma importância para resolver esse problema. Pelo Presidente foi dito que o CMS elabore um documento com um respaldo da secretaria de saúde e marcar uma reunião com o setor subordinado a resolver essa questão. Pela secretaria foi dito que naquela semana teve uma reunião na CIR, devido ter na UPA sete pacientes infartados precisando fazer o cateterismo, a responsabilidade se acontecer algo é sempre da UPA que é hospital, é pronto atendimento, mesmo assim fica paciente até 30 dias, não é para ser assim, não é assim que funciona. Quando falei que ia dar entrada no Ministério Público rapidamente os cateterismos foram marcados. Às vezes é muito fácil julgar, mas a gente tem que olhar o lado clínico do paciente se tem ou não tem condições de fazer o procedimento, caso contrário ele pode morrer na ambulância e eu vou responder pelo ocorrido, só posso fazer o que a lei me permite paciente estabilizado fora isso eu não posso. Ressalta o Dr. Eduardo da dificuldade que não se tem um hospital de retaguarda, esses pacientes que estão na UPA por 15 dias, para que estes fossem transferidos. Se tem um hospital de retaguarda eficiente que possa trazer, tenho certeza perfeitamente que desafiava a UPA. Continuando fala que não adianta uma ampliação da clínica se esta trata pacientes crônicos equilibrados, aqueles instáveis têm que ser feito o procedimento no leito, pacientes críticos na UPA. Dr. Eduardo pede o momento para se despedir como membro do Conselho Municipal de Saúde de Araruama, agradecendo a todos pelo tempo que atuou junto a este. Todos agradecem ao mesmo pela dedicação. Foi formulado uma pergunta a secretaria que respondeu, que acabou de receber uma mensagem de agradecimento pelo atendimento, diz isso pois seu telefone fica aberto para todo mundo, pode acontecer de estar numa reunião e não atender. Como disse existe pessoas esclarecidas que tem os nossos telefones que pode estar ligando, como tem gente chega na UPA vai no carro da gestante pega o telefone do motorista ele vai para UTI Neonatal, se está com hemorragia, perdeu o bebe poderia ter feito uma curetagem. O Regional hoje tem praticamente 75% da população de Araruama temos um paciente que quebrou a clavícula de uma tal maneira que você sabe tem coisas que às vezes você opera e às vezes você não opera depende da fratura, foi liberado para ir para lá e fez o procedimento, então não se tem problemas com o Hospital Regional vou tentar amanhã numa reunião para fazer um mutirão de fraturas fechadas, a fratura exposta é porta aberta, criança entra direto não tem uma criança que chega na UPA mande mensagem e que seja recusado. Antes que o Estado direcione eu já estou acionando o diretor, não quero esperar não espera



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ATA

se eu puder agilizar. Quando o paciente está em casa aguardando para operar isso é cirurgia clínica não é de emergência. Quero ver com o diretor a gente fazer um mutirão para acabar com isso que será muito importante. Mas a porta de entrada Regional Graças a Deus melhorou sim. Temos um grande problema que o problema cardiológico, só tem hospital de cardiologia em Macaé é por isso que eu falei que eu estava com 7 enfartados. O Sr. Manoel de Jesus pede para registrar na Ata que como a secretaria afirmou, do bom relacionamento o município de Araruama com Hospital Regional 70% a 75% da comunidade da cidade de Araruama atendida no hospital Re-

gional, que antes não se atendia, que está mudando. Peça ao Sr. Presidente que fique registrado em ata a palavra secretária. Voltamos a questão da conferência reunião quinta-feira as 9 horas na sala do CMS, segundo a questão dos Delegados para o Rio (Conferência) serão enviados quatro usuários, dois Profissionais de Saúde, um gestor público, um gestor privado. Daniel. Lucia, Ivan, Elizabete, Iracema, Olir. Na quinta feira precisamos de completar essa questão do relatório de Conferência para poder tirar o novo conselho, sobre a vacância vou tentar identificar identidade que tem no Município de Araruama, fazer um fórum para escolher. Conselheiros assinar a

resolução para enviar cópia para secretaria de saúde. Agradece o Presidente pela presença de todos. Presenças Titulares: Ana Paula B. Correa, Elizabete A. Oliveira, Daniel de Macedo, Patrícia Câmara, Lucia Bedendo Viana, Olir F. Pimentel, Maria Aparecida Gomes, Iracema Dottori, Alvimar Albino, Silvio F. Martins. Presenças Suplentes: Claudia Ruback, Eduardo de São José, Antonio Jorge Alves, Ivan Mauricio S. Andrade. E, não havendo mais nada a se declarar, foi dada por encerrada a sessão às 20h20m, com a lavratura da ATA feita por Carla Otaviano Pinto, que segue assinada pela mesma e pelo Presidente Dr. Juarez Rodrigues da Silva.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com fundamento na Lei Municipal nº 1085/01 (6ºII), **convoco os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde**, para a reunião **ORDINÁRIA** a ser realizada no dia **24 de junho de 2019**, às 18:00 horas, que será realizada na Câmara Municipal de Araruama, para deliberarem sobre a seguinte:

PAUTA

- 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do Colegiado Pleno;
- 2 – Leitura e aprovação das Atas anteriores;
- 3 – Despacho e expediente;
- 4 – ORDEM DO DIA:
 - 4.1- Criação da Comissão Interestadual de Saúde Mental, conforme ofício nº 018/2019 do Conselho Estadual de Saúde;
 - 4.2- Aprovação da Peça Orçamentária do Conselho Municipal de Saúde para ano de 2020;
- 5 – ASSUNTOS GERAIS:

Araruama, 11 de junho de 2019.

Dr. Juarez Rodrigues da Silva
Presidente do CMS/AR.
ID: 424805

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 02/19

MUNICÍPIO E MARIA JOSÉ DOS SANTOS AMORIM

ERRATA

Onde Lê-se;

OBJETO: **Locação do imóvel para a instalação de órgãos da SEPOL**, sito a Avenida Bernardo Vasconcelos 1044 – Nossa Senhora das Graças – Araruama – RJ.

Leia-se:

OBJETO: **Locação do imóvel para a instalação do Conselho Tutelar de Araruama**, sito a Avenida Bernardo Vasconcelos 1044 – Nossa Senhora das Graças – Araru-

ama –RJ.

Onde Lê-se:

PRAZO: O presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, a contar de 01/05/20 a 01/05/2020.

Leia-se:

PRAZO: O presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, a contar de 01/05/19 a 01/05/20.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.016/SESAU/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE)** e **SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ Nº.11.454.512/0001-44 (CONTRATADA).**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo “Tipo VAN”, com motorista, sem limite de quilometragem, visando atender os pacientes que farão tratamento de saúde fora do município de Araruama (TFD), pelo período de (12) dozes meses, conforme resultado do Pregão Presencial nº.051/2019, devidamente autuada no Processo Administrativo de nº.10.412/2019.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

VALOR: R\$307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais) sendo os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto até 31/12/2019, correrão à conta do Programa de Trabalho nº.04.001.001.10.122.0046.2030, Elemento de Despesa nº.3.3.90.39.13.00, Empenho nº.00265/2019, Ficha nº.00403, Fonte de Recursos nº.120 – Aplicação Saúde 15% relativo ao exercício vigente.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 11 de junho de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 114 DE 10 DE JUNHO DE 2019

QUE SE REFERE A PRORROGAÇÃO DOS CONSELHEIROS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em

sua em sua reunião ordinária realizada no dia 10 de junho de 2019, às 18 horas, na Câmara Municipal de Araruama, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais e, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, em razão das novas entidades que participaram da IX Conferência Municipal de Saúde para a formação do novo Conselho e, de ter não apresentado toda a documentação necessária em tempo hábil para a formação do novo Conselho, assim sendo:

O CMS/AR Resolve:

Estender o mandato dos Conselheiros do CMS/AR até 60 dias, a contar da data de sua publicação.

Dr. Juarez Rodrigues da Silva.
Presidente do CMS/AR.
ID: 424805

PORTARIA SEADM Nº 214/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 6763/2019.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **EDUARDO SILVA DIAS, Topógrafo**, matrícula nº 9949090, cento e oitenta (180) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 16 do Processo nº 6763/2019 de 11/03/2019 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 16/03/2019 e término em 11/09/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de junho de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 215/2019
DE 13 DE JUNHO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 33207/2018.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **EDNA GOMES MARINHO PEREIRA, Professor II**, matrícula nº 8755 e **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.10 e 11 do Processo nº 33207/2018 de 25/09/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 28/05/2019 e término em 23/11/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de junho de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 217/2019
DE 13 DE JUNHO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 11841/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **NILZETE ANDRADE DE ARAUJO MEDEIROS, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 9956 e **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.09 e 10 do Processo nº 11841/2019 de 24/04/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 28/05/2019 e término em 23/11/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de junho de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 219/2019
DE 13 DE JUNHO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5255/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **DENISE APARECIDA GAMA, Professora II**, matrícula nº 1895 e **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.11 e 12 do Processo nº 5255/2019 de 19/02/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 04/06/2019 e término em 30/11/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de junho de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 216/2019
DE 13 DE JUNHO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 10454/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **PATRICIA SAMPAIO RODRIGUES, Professora**, matrícula nº 6737 e **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.11 e 12 do Processo nº 10454/2019 de 08/04/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 28/05/2019 e término em 23/11/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de junho de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 218/2019
DE 13 DE JUNHO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 14125/2019.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ELISSANDRA CAVEARI DE ALMEIDA ANDRADE, Orientadora Social** - matrícula nº 9949165 e **Assistência Social** - matrícula nº 9949173, quatro (04) anos de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com Processo nº 14125/2019 de 22/05/2019, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 20/06/2019 e término em 19/06/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de junho de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 220/2019
DE 13 DE JUNHO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 12128/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **LEILA DE OLIVEIRA ANDRADE, Servente de Serviços Pesados**, matrícula nº 9388 e **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.11 e 12 do Processo nº 12128/2019 de 29/04/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 28/05/2019 e término em 23/11/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de junho de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 221/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 8236/2019.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **DALVA RODRIGUES SOARES SANTOS, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 6719, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 8236/2019 de 23/03/2019, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 25/04/2019 e término em 21/10/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 13 de junho de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA Nº 425 DE 29 DE MAIO DE 2019

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 NO CARGO DE GUARDA CIVIL - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 14.523/2019,

RESOLVE:

I – NOMEAR ELIAZAR GADELHA ROQUE JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 10888204-4, emitida em 27/04/1994, expedida pelo IFP/RJ, para tomar Posse do Cargo de **GUARDA CIVIL**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 29/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 29 de maio de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 427 DE 30 DE MAIO DE 2019

REVOGA A PORTARIA Nº 279 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015 E RETIFICA A PORTARIA Nº 136 DE 17 DE JUNHO DE 2015 QUE APOSENTA POR IDADE A SERVIDORA REGINA NETTO RODRIGUES NO CARGO DE PROFESSOR II 02 MAG 25H DO QUADRO PERMANENTE.

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 508 de 20 de outubro de 2014;

RESOLVE:

I – Fica revogada a Portaria nº 279 de 05 de outubro de 2015, publicada no Jornal Lagos Notícia, edição 520 de 30 de outubro de 2015, e Retifica a Portaria nº 136 de 17 de junho de 2015, publicada no jornal Lagos Notícia, edição 489 de 08 de julho de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

II – APOSENTAR POR IDADE, nos termos do artigo 40 § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/1988, a servidora **REGINA NETTO RODRIGUES**, detentora da matrícula funcional nº 8828-5, inscrita no CPF sob o nº 481.177.657-72 e no PIS/PASEP sob o nº 10012399172, ocupante do cargo de **Professor II 02 MAG 25h** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, com proventos fixados em R\$ 415,26 (quatrocentos e quinze reais e vinte e seis centavos).

III - Os proventos fixados, em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, alínea “a” da Lei Municipal nº 1.129/2002 c/c art. 6º Inciso III da Resolução nº 01/2010, correspondentes a 36,97% (trinta e seis vírgula noventa e sete por cento) do valor da média apurada, conforme a metodologia de cálculo disposta nos §§3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 41/2003) e na Lei Federal nº 10887/04, serão pagos mensalmente pelo IBASMA.

Proventos 4048/10950:.....R\$ 415,26

Total dos Proventos:.....R\$ 415,26

§ 1º - **APLICAR-SE-Á** ao benefício os efeitos da Súmula Vinculante – STF nº 16, consagrando ao provento a complementação ao salário mínimo federal, quando de sua efetiva aplicação pecuniária;

§ 2º – A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, desprovido de paridade com os servidores ativos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de maio de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 428 DE 30 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial do Magistério, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora ROSENI DOS REIS SILVA AZEVEDO.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 271 de 14 de março de 2018 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988,

RESOLVE:

I – APOSENTAR a servidora **ROSENI DOS REIS SILVA AZEVEDO**, matrícula 003232-8, inscrita no CPF nº. 003.843.987-58 e no PIS/PASEP sob o nº 17039375603 efetiva no cargo de **Professor II 23 POS 45h**, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988.

II - AUTORIZAR o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 5.592,88 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, **PROVIDO DE PARIDADE**, onde deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 4.214,02
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

Anuênio 21%:.....R\$ 884,94
Art. 1º “a” da LM. nº 638/1989 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Incorporação Gratificação de Produtividade e Regência:.....R\$ 493,92

Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicada a Ref. 23 POS do Anexo II da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010

Total dos Proventos:..... R\$ 5.592,88

III - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de maio de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 429
DE 30 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial do Magistério, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora **MARCIA CRISTINA VIEIRA CASTANHO**.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 358 de 09 de abril de 2018 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988,

RESOLVE:

I – APOSENTAR a servidora **MARCIA CRISTINA VIEIRA CASTANHO**, matrícula 000586-0, inscrita no CPF nº. 284.768.677-00 e no PIS/PASEP sob o nº 10633349140 efetiva no cargo de **Professor II 23 POS 25h**, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988.

II - AUTORIZAR o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 3.068,35 (três mil e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, **PROVIDO DE PARIDADE**, onde deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 2.275,32
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

Anuênio 24%:.....R\$ 546,08
Art. 1º “a” da LM. nº 638/1989 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Incorporação Gratificação de Produtividade e Regência:.....R\$ 246,95
Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 23 POS do Anexo II da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010e Ofício/PROGE nº 617/2017

Total dos Proventos:..... R\$ 3.068,35

III - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de maio de 2019

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 430
DE 30 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial do Magistério, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora **ANA LÚCIA RAMOS FARIA**.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 521 de 16 de maio de 2018 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988,

RESOLVE:

I – APOSENTAR a servidora **ANA LÚCIA RAMOS FARIA**, matrícula 000694-7, inscrita no CPF nº. 006.370.297-55 e no PIS/PASEP sob o nº 17066066802 efetiva no cargo de **Professor I 41 PGR 25h**, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988.

Art. 2º AUTORIZAR o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 4.122,53 (quatro mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, **PROVIDO DE PARIDADE**, onde deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 3.057,08
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

Anuênio 24%:.....R\$ 733,70
Art. 1º “a” da LM. nº 638/1989 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Incorporação Gratificação de Produtividade e Regência:.....R\$ 331,75
Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 41 PGR do Anexo II da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010e Ofício/PROGE nº 617/2017

Total dos Proventos:..... R\$ 4.122,53

III - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de maio de 2019

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 431
DE 30 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial do Magistério, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora **CLAUDIA GOMES MARINHO**.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 661 de 19 de junho de 2018 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988,

RESOLVE:

I – APOSENTAR a servidora **CLAUDIA GOMES MARINHO**, matrícula 001285, inscrita no CPF nº. 012.059.227-41 e no PIS/PASEP sob o nº 17039374747 efetiva no cargo de **Professor II 18 SUP 45h**, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988.

II - AUTORIZAR o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 6.114,56 (seis mil cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, **PROVIDO DE PARIDADE**, onde deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 4.472,30
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

Anuênio 25%:.....R\$ 1.118,08
Art. 1º “a” da LM. nº 638/1989 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986.

Incorporação Gratificação de Produtividade e Regência:.....R\$ 524,18
(Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 18 SUP do Anexo II da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010).

Total dos Proventos:..... R\$ 6.114,56

III - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de maio de 2019

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 432 **DE 30 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial do Magistério, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora VERÔNICA BORGES GUIMARÃES.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 663 de 20 de junho de 2018 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988;

RESOLVE:

I – APOSENTAR a servidora **VERÔNICA BORGES GUIMARÃES**, matrícula 001447, inscrita no CPF nº. 001.088.947-70 e no PIS/PASEP sob o nº 1237146225 efetiva no cargo de **Professor II 24 POS 25h**, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988.

II - AUTORIZAR o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 3.110,89 (três mil cento e dez reais e oitenta e nove centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, provido de paridade, que deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 2.275,32
(Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015).

Anuênio 25%:.....R\$ 568,83
Art. 1º “a” da LM. nº 638/1989 alterada pela LM nº 2.009/2015 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Incorporação Gratificação de Produtividade e Regência:.....R\$ 266,74
Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 24 POS do Anexo II da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do Memorando /PROGE/582/2010 e Ofício/PROGE Nº 617/2017

Total dos Proventos:..... R\$ 3.110,89

III - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de maio de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 433 **DE 30 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial do Magistério, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora GILSILEA DE OLIVEIRA MARINS LAGE.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 1063 de 26 de setembro de 2018 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988.

RESOLVE:

I – APOSENTAR a servidora **GILSILEA DE OLIVEIRA MARINS LAGE**, matrícula 0001391, inscrita no CPF nº. 015.098.337-90 e no PIS/PASEP sob o nº 17039375336 efetiva no cargo de **Professor II 18 SUP 25h**, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988.

II - AUTORIZAR o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 3.057,32 (três mil e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, provido de paridade, que deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos, e serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 2.236,18
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

Anuênio 25%:.....R\$ 559,05
Art. 1º “a” da LM. nº 638/1989 alterada pela LM nº 2.009/2015 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Incorporação Gratificação de Produtividade e Regência:.....R\$ 262,09
Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 18 SUP do Anexo II da LC 015/1997 c/c LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010 e Ofício/PROGE Nº 617/2017

Total dos Proventos:..... R\$ 3.057,32

III - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de maio de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 434 **DE 31 DE MAIO DE 2019**

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA KAITH APARECIDA SANTOS CARDOSO, DO CARGO DE PROFESSOR II 01 MAG 25H, PARA O QUAL FORA NOMEADA E INVESTIDA, TODAVIA, NÃO ASSUMIU AS FUNÇÕES.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Artigo 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 13.993/2019,

RESOLVE:

I – EXONERAR A PEDIDO, a servidora **KEITH APARECIDA SANTOS CARDOSO**, do Cargo de **Professor II 01 MAG 25H**, Matrícula 993320, para o qual fora aprovada no Concurso Público nº 01/2015, convocada, nomeada e investida, porém, decidiu espontaneamente não assumir a respectiva função apresentando o pedido de exoneração, a pedido.

II - DETERMINAR À SEADM - Secretaria de Administração Municipal que proceda às anotações e baixas de estilo.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 24 de fevereiro de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de maio de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 435
DE 31 DE MAIO DE 2019

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 14.110/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 14.110/2019.

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **MARIA CATARINA DA SILVA AZEVEDO**, Efetiva, **Professor I 31 GRDP 25H - Geografia**, Matrícula 993365, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 14.110/2019.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/05/2019, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de maio de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 436
DE 31 DE MAIO DE 2019

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 14.142/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 14.142/2019,

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **MARIZETE LAGE CARVALHO**, Efetiva, **Auxiliar Disciplina**, Matrícula 11897, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 14.142/2019.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 13/05/2019, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de maio de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 437
DE 31 DE MAIO DE 2019

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 14.206/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 14.206/2019.

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **VALERIA FABRICIO DA SILVA**, Efetiva, **Oficial Administrativo II**, Matrícula 3252, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 14.206/2019.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 28/05/2019, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de maio de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 438
DE 31 DE MAIO DE 2019

DETERMINA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado no Processo Administrativo nº 8.247/2017, de 25 de março de 2019, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

I – DETERMINAR à Comissão Permanente de Inquérito a instauração de Processo Administrativo, para apuração das infrações cometidas pela servidora **ALBA VALERIA DE CARVALHO FERNANDES**, titular do Cargo de **Professor II 01 MAG 25H**, Matrícula 9950117, no exercício da função vem infringindo o disposto nos Incisos I, II, V, VII VIII e XI, do Artigo 174; Inciso XXI, do Artigo 175; Incisos I e IV do Artigo 187 e Artigo 201, todos da Lei Municipal nº 548 de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores).

II- Fixar nos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de maio de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 439 **DE 31 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e contribuição, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora **MARIA NELMA DOS SANTOS OLIVEIRA**.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 124 de 31 de janeiro de 2019 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005;

RESOLVE:

I – APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora municipal **MARIA NELMA DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.204.147-49, cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 10633496410, no cargo de **Agente de Serviços Gerais, Classe C**, matrícula: 0000178-3, do Quadro Permanente nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

II - AUTORIZAR o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 1.534,43 (um mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos da EC nº. 47/2005, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos provido de paridade, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 1.067,86
LC. 095/2015 alterada pela LC. 098/2015 c/c anexo VI da LC. 038/2006

Anuênio 25%:.....R\$ 266,97
Art. 1º “b” da LM. nº 638/1989 alterada pela LM nº 2009/2015 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Adicional de Insalubridade 20%:.....
.....R\$ 199,60
Art. 99, III, alínea “a” da LM nº 548/86 c/c o art. 2º, II, alínea “b” do Decreto nº 28/88

Total dos Proventos:.....R\$ 1.534,43

III - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de maio de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 440 **DE 31 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora **ROSEMERY GUIMARÃES GOMIDE**.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 224 de 21 de fevereiro de 2019 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3º da EC nº. 47/2005,

RESOLVE:

I – APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **ROSEMERY GUIMARÃES GOMIDE**, matrícula 0002054, inscrita no CPF nº. 741.546.137-15 e no PIS/PASEP sob o nº 12058603550 efetiva no cargo de **Assistente Administrativo, Classe D**, do quadro Permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ nos termos do art. 3º da EC nº. 47/2005.

II - AUTORIZAR o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 2.927,14 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e quatorze centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos da EC nº. 47/2005, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos provido de paridade, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 1.097,80
LC. 095/2015 alterada pela LC. 098/2015 c/c anexo VI da LC. 038/2006

Anuênio 30%:.....R\$ 329,34
Art. 1º “b” da LM. nº 638/1989 alterada pela LM nº 2009/2015 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Gratificação Vencimento do Cargo de Diretor de Depart. Incorporado:.....R\$ 1.500,00
Lei Municipal nº 738/92 c/c LC nº 124/2017 e Portaria nº 507 de 12 de junho de 2012

Total dos Proventos:.....R\$ 2.927,14

III - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de maio de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 441 **DE 31 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial do Magistério, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora **ALDINEA CREIDE DA SILVA CARVALHO**.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 266 de 28 de fevereiro de 2019 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988,

RESOLVE:

I – APOSENTAR a servidora **ALDINEA CREIDE DA SILVA CARVALHO**, matrícula 001756-6, inscrita no CPF nº. 988.831.437-87 e no PIS/PASEP sob o nº 170181237745 efetiva no cargo de **Professor II 18 SUP 45h**, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988.

II - AUTORIZAR o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 6.114,56 (seis mil cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, PROVIDO DE PARIDADE, onde deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 4.472,30
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

Anuênio 25%:.....R\$ 1.118,08
Art. 1º “a” da LM. nº 638/1989 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Incorporação Gratificação de Produtividade e Regência:.....R\$ 524,18
Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 18 SUP do Anexo II da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010

Total dos Proventos:..... R\$ 6.114,56

III - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de maio de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 442
DE 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e contribuição, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público do servidor AILTON QUINTANILHA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 034 de 15 de janeiro de 2019 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005,

RESOLVE:

I – APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO o servidor municipal **AILTON QUINTANILHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 754.051.727-15, cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 17010247372, no cargo de **Agente de Serviços Gerais, Classe D**, matrícula: 000913-0 do Quadro Permanente nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

II - AUTORIZAR o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 1.482,03 (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e três centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos da EC nº. 47/2005, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos provido de paridade, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 1.097,80
LC. 095/2015 alterada pela LC. 098/2015 c/c anexo VI da LC. 038/2006

Anuênio 35%:.....R\$ 384,23
Art. 1º “c” da LM. nº 638/1989 alterada pela LM nº 2009/2015 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Total dos Proventos:.....R\$ 1.482,03

III - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de maio de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 443
DE 31 DE MAIO DE 2019

CONCEDE A SERVIDORA GILZEMAR ALVES VIVIANI ABREU - MATRÍCULA 3191-7 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 22 POS 45H - DO QUADRO PERMANENTE - AO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL A QUE FAZ JUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 139/2018 e em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 30 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

I – CONCEDER a servidora **GILZEMAR ALVES VIVIANI ABREU**, titular do Cargo de **Professor II 22 POS 45H**, do Quadro Permanente, Matrícula 3191-7, **ENQUADRAMENTO, por TEMPO**, ao nível de **PROFESSOR II 23 POS 45H**, devido a partir de 20/05/2017.

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de maio de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 444
DE 31 DE MAIO DE 2019

CONCEDE A SERVIDORA GILCEA ALVES VIVIANI - MATRÍCULA 2197-0 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 04 MAG 25H - DO QUADRO PERMANENTE - AO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL A QUE FAZ JUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 363/2019 e em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 30 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

I – CONCEDER a servidora **GILCEA ALVES VIVIANI**, titular do Cargo de **Professor II 04 MAG 25H**, do Quadro Permanente, Matrícula 2197-0, **ENQUADRAMENTO, por TEMPO**, ao nível de **PROFESSOR II 06 MAG 25H**, devido a partir de 01/03/2019.

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de maio de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 445
DE 31 DE MAIO DE 2019

CONCEDE O DIREITO DA SERVIDORA GILCEA ALVES VIVIANI - MATRÍCULA 2197-0 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 06 MAG 25H A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e considerando o que constou e restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 363/2019,

RESOLVE:

I – INCORPORAR o valor da **Gratificação de Regência**, de acordo com o disposto pela Lei Municipal nº 1.261, de 20 de maio de 2004, aos vencimentos da servidora **GILCEA ALVES VIVIANI**, Matrícula 2197-0, ocupante do Cargo de **Professor II 06 MAG 25H**, corroborado pelo parecer exarado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 363/2019, devido a contar de 06/04/2004.

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de maio de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 446
DE 31 DE MAIO DE 2019

CONCEDE A SERVIDORA ANGELINA JULIÃO DA COSTA BRUM - MATRÍCULA 1470-2 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 23 POS 25H - DO QUADRO PERMANENTE - AO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL A QUE FAZ JUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº IBASMA 465/2018 e em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 30 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

I – CONCEDER a servidora **ANGELINA JULIÃO DA COSTA BRUM**, titular do Cargo de **Professor II 23 POS 25H**, do Quadro Permanente, Matrícula 1470-2, **ENQUADRAMENTO, por TEMPO**, ao nível de **PROFESSOR II 24 POS 25H**, devido a partir de 15/10/2015.

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 31 de maio de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 447
DE 31 DE MAIO DE 2019

RECONHECE O DIREITO DA SERVIDORA ANGELINA JULIÃO DA COSTA BRUM - MATRÍCULA 1470-2 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 24 POS 25H - A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e considerando o que constou e restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 465/2018,

RESOLVE:

I – INCORPORAR o valor da **Gratificação de Produtividade**, de acordo com o disposto pela Lei Municipal nº 1.261, de 20 de maio de 2004, aos vencimentos da servidora **ANGELINA JULIÃO DA COSTA BRUM**, Matrícula 1470-2, ocupante do Cargo de **Professor II 24 POS 25H**, corroborado pelo parecer exarado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 465/2018, devido a contar de 15/10/2015.

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova

as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 31 de maio de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 448
DE 31 DE MAIO DE 2019

CONCEDE A SERVIDORA SONIA REGINA DOS SANTOS ANTUNES - MATRÍCULA 1262-9 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 16 SUP 25H - DO QUADRO PERMANENTE - AO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL A QUE FAZ JUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 857./2017, e em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 30 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

I – CONCEDER a servidora **SONIA REGINA DOS SANTOS ANTUNES**, titular do Cargo de **Professor II 16 SUP 25H**, do Quadro Permanente, Matrícula 1262-9, **ENQUADRAMENTO, por TEMPO**, ao nível de **PROFESSOR II 18 SUP 25H**, devido a partir de 01/09/2011.

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 31 de maio de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 449
DE 31 DE MAIO DE 2019

RECONHECE O DIREITO DA SERVIDORA SONIA REGINA DOS SANTOS ANTUNES - MATRÍCULA 1262-9 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 24 POS 25H - A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e considerando o que constou e restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 857/2017,

RESOLVE:

I – INCORPORAR o valor da **Gratificação de Produtividade**, de acordo com o disposto pela Lei Municipal nº 1.261, de 20 de maio de 2004, aos vencimentos da servidora **SONIA REGINA DOS SANTOS ANTUNES**, Matrícula 1262-9, ocupante do Cargo de **Professor II 18 SUP 25H**, corroborado pelo parecer exarado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 857/2017, devido a contar de 06/04/2004.

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 31 de maio de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 451
DE 04 DE JUNHO DE 2019

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 NO CARGO DE GUARDA CIVIL - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 12.470/2019,

RESOLVE:

I – NOMEAR AGAILSON DA SILVA RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 12385471-3, emitida em 15/09/2010, expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **GUARDA CIVIL**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 04/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de junho de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 452
DE 04 DE JUNHO DE 2019

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 NO CARGO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (DEFESA CIVIL) - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 12.471/2019.

RESOLVE:

I – NOMEAR CARLOS HÉLIO DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 06948191-9, emitida em 16/08/2009, expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (DEFESA CIVIL)**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 04/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de junho de 2019

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 453
DE 05 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE A SERVIDORA SHIRLEY SILVA DE MENEZES - MATRÍCULA 9573-7 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 06 MAG 25H - DO QUADRO PERMANENTE - AO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL A QUE FAZ JUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo

Administrativo IBASMA nº 148/2019 e em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 30 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

I – CONCEDER a servidora **SHIRLEY SILVA DE MENEZES**, titular do Cargo de **Professor I 37 PGR 25H**, do Quadro Permanente, Matrícula 9573-7, **ENQUADRAMENTO, por FORMAÇÃO**, ao nível de **PROFESSOR I 39 PGR 25H**, devido a partir de 22/09/2010.

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de junho de 2019

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 455
DE 10 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE A SERVIDORA CLAUDIA MARIA PEREIRA DA SILVA - MATRÍCULA 2653-0 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 18 SUP 25H - DO QUADRO PERMANENTE - AO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL A QUE FAZ JUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 854/2017 e em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 30 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

I – CONCEDER a servidora **CLAUDIA MARIA PEREIRA DA SILVA**, titular do Cargo de **Professor II 18 SUP 25H**, do Quadro Permanente, Matrícula 2653-0, **ENQUADRAMENTO, por FORMAÇÃO**, ao nível de **PROFESSOR II 24 POS 25H**, devido a partir de 06/10/2006.

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

cação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de junho de 2019

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 456
DE 10 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE O DIREITO DA SERVIDORA CLAUDIA MARIA PEREIRA DA SILVA - MATRÍCULA 2653-0 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 24 POS 25H A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e considerando o que constou e restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 854/2017,

RESOLVE:

I – INCORPORAR o valor da **Gratificação de Regência**, de acordo com o disposto pela Lei Municipal nº 1.261, de 20 de maio de 2004, aos vencimentos da servidora **CLAUDIA MARIA PEREIRA DA SILVA**, Matrícula 2653-0, ocupante do Cargo de **Professor II 24 POS 25H**, corroborado pelo parecer exarado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 854/2017, devido a contar de 04/06/2004.

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de junho de 2019

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO SRP
023/2019

Publica: **Recurso Administrativo** interposto pela empresa **O BORRACHÃO DOS LAGOS LTDA**, que foi julgado **DEFERIDO**.



Município de Araruama

Poder Executivo



**DECRETO Nº 061
DE 31 DE MAIO DE 2019.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$2.451.593,10 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Procuradoria Geral, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, FUNDEB, Fundo Orçamentário da Procuradoria, no valor total de R\$ 2.451.593,10 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e dez centavos) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação conforme os anexos II, III, IV e V, respectivamente, e com Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de maio de 2019.

**Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita**

ANEXO I - DECRETO 061/2019

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.002.001.04.122.0041.2032	3.3.90.91.00	27	100	13.348,73	
02.007.001.28.846.0050.2040	3.3.90.47.00	94	100	5.158,53	
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	190	206	29.721,88	
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.30.00	228	312	22.144,84	
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.04.00	500	202	1.181.588,00	
14.001.001.04.122.0046.2031	3.1.90.11.00	657	106	108.850,00	
02.017.001.15.452.0032.2099	3.3.90.30.00	690	101	248.100,00	
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.30.00	697	237	558.321,64	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.36.00	708	100	271.213,18	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	712	100	13.146,30	
02.002.001.04.122.0041.2032	3.1.90.91.00	26	100		13.348,73
02.002.001.04.122.0049.2032	3.3.90.91.00	28	100		271.213,18
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.39.00	71	100		5.158,53
02.010.001.12.122.0046.2026	3.3.90.30.00	126	100		4.146,30
02.010.001.12.122.0046.2029	3.3.90.30.00	128	100		9.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	186	206		29.721,88
02.017.001.15.452.0032.2096	3.3.90.39.00	310	101		103.398,55
02.017.001.15.452.0032.2097	3.3.90.39.00	315	101		144.701,45
Recurso proveniente de Superávit - FNDE (BRASIL CARINHOSO C/C 48502-0)					22.144,84
Recurso proveniente de Superávit - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (BRASIL CARINHOSO C/C 40801-8)					558.321,64
Recurso proveniente de Excesso Arrecadação - Fundo da Procuradoria					108.850,00
Recurso proveniente de Excesso Arrecadação - FUNDEB					1.181.588,00
TOTAL				2.451.593,10	2.451.593,10



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II - DECRETO 061/2019

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018			
Conta Vinculada: 48.502-0		Fonte de Recursos: 312	Decretos Relacionados: 61
Município: Araruama		Exercício: 2019	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2018	172.447,28	Valores em Trânsito a compensar	-
		Restos a pagar	-
		DDO (Consignações a Terceiros)	302,44
		SUPERAVIT	172.144,84
TOTAL	172.447,28	TOTAL	172.447,28

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

ANEXO III - DECRETO 061/2019

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018			
Conta Vinculada: 40.801-8		Fonte de Recursos: 237	Decretos Relacionados: 61
Município: Araruama		Exercício: 2019	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2018	559.302,55	Valores em Trânsito a compensar	-
		Restos a pagar	-
		DDO (Consignações a Terceiros)	980,91
		SUPERAVIT	558.321,64
TOTAL	559.302,55	TOTAL	559.302,55

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

ANEXO IV - DECRETO 061/2019

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2019

RECURSOS: 106 - HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2019	(A)	150.000,00
Receita realizada até 31/05/2019	(B)	534.103,37
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	275.250,00
Saldo para Excesso	(B-A-C)	108.853,37



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO V - DECRETO 61 / 2019

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2019		70.120.718,47
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 05 / 2019	33.471.803,59
	(B) 01 a 05 / 2018	31.692.158,27
	(C) 06 a 12 / 2018	42.262.331,80
	(B+C) 01 a 12 / 2018	73.954.490,07

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{33.471.803,59}{31.692.158,27} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$ 5,62 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 6 a 12/2018 (C) =	42.262.331,80
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	2.373.204,13
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2019 =	44.635.535,93

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 5/2019 (A) =	33.471.803,59
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2019 =	44.635.535,93
Arrecadação provável para o exercício 2019 =	78.107.339,52
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	70.120.718,47
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	0,00
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	7.986.621,05

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	7.986.621,05
Fator de correção =	15%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 61/2019 R\$ 1.181.588,00



Município de Araruama

Poder Executivo


ERRATA

Portaria Seadm nº 293/2010 em nome do servidor **Marcio de Paula Brilho, Oficial Administrativo II**, matrícula nº 699 de **Licença Prêmio, onde se lê** 01/03/1996 a 29/12/2012, **leia-se** 01/03/1996 a 29/02/2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 06 de junho de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal "Antônio Joaquim Alves Branco", situado na Av. John Kennedy, nº 120, Centro, neste ato representado pela Prefeita Exma. Sr.^a **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, no uso de suas competências e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, **decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 001/2019**, bem como todo e qualquer ato oriundo do mesmo, pela seguinte motivação:

1º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º CONSIDERANDO que no caso vertente o procedimento licitatório deve atender as determinações do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, notadamente o constante do processo nº 207.414-1/19.

4º Sendo assim, REVOGA-SE o certame na modalidade Pregão Presencial pelo SRP nº 001/2019.

Araruama/RJ, 17 de Junho de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ
Livia Soares Bello da Silva
Prefeita

TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2019 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 002/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro,

ro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde - SESA, Sr.^a **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta cidade, e pela Ilma. Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação - SEPOL, Sr.^a **Ana Maria Barroso de Oliveira Amaral**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 503.946.657-91, portadora da carteira de identidade nº 05.058.856-5 DETRAN/RJ, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **AUTO POSTO PISCA PISCA LTDA**, pessoa jurídica e direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.529.501/0001-89, com sede estabelecida na Rodovia Amaral Peixoto, s/nº, Km 88, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Antonio Jose Paulos Campos Ferreira, português, casado, do comércio, portador da carteira de identidade nº W627654-F, expedida pelo SE/DPMA/DPF, inscrito no CPF sob o nº 744.278.907-25, residente a Rua Orquídea, nº 95, XV de Novembro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 12.071/2019, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 002/2019, na forma das Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, conforme preconiza o § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data, o valor unitário por litro para o fornecimento dos combustíveis gasolina, combustíveis S-10 e óleo diesel com os respectivos preços de: R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), R\$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos) e R\$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato de Fornecimento nº 002/2019, procedimento licitatório nº 35.599/2018, modalidade Pregão Presencial nº 108/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As partes elegem o foro da Comarca de Araruama/RJ para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato de Fornecimento nº 002/2019.

CLÁUSULA QUINTA:

Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 05 (cinco) vias

de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA SEXTA:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 23 de Maio de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
Secretária Municipal de Saúde

Ana Maria Barroso de Oliveira Amaral
Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

AUTO POSTO PISCA PISCA LTDA
Antonio Jose Paulos Campos Ferreira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

LEI Nº 2293
DE 29 DE MAIO DE 2019.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA A FESTA DE SÃO JORGE A SER REALIZADA ANUALMENTE, DIA 23 DE ABRIL NO DISTRITO DE PRAIA SECA.

(Projeto de Lei nº 14 de autoria do Vereador Helenio Felizardo Bastos).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araruama a **FESTA DE SÃO JORGE** a ser realizada anualmente, dia 23 de abril no Distrito de Praia Seca.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita, 29 de maio de 2019.

Livia Bello
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



LEI Nº 2294
DE 29 DE MAIO DE 2019.

EMENTA: INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO DA ÁGUA DA CHUVA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 16 , de autoria do Vereador Nelson Luiz S. Barbosa).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E SENHORA PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta **Lei Institui a Política Municipal de Captação, Armazenamento e Aproveitamento da Água da Chuva do Município de Araruama**, com a finalidade de regularidade e suficiência no abastecimento para populações urbanas e rurais.

Art. 2º. A Política Municipal de Captação, Armazenamento e Aproveitamento da Água da Chuva do Município de Araruama tem como objetivos:

I - conscientizar os usuários no combate ao desperdício de água;

II - incentivar o uso racional da água na agricultura urbana;

III - instituir diretrizes e instrumentos para estimular a melhor utilização dos recursos hídricos no que se refere à captação, armazenamento e aproveitamento da água da chuva;

IV - contribuir para o desenvolvimento ecologicamente sustentável;

V - contribuir para melhorar a eficiência na gestão no uso dos recursos hídricos;

VI - contribuir para ações de precaução e de minimização dos problemas decorrentes do excesso de vazões de águas pluviais e inundações no município;

Art. 3º. Para efeitos desta Lei e sua adequada aplicação serão adotadas as seguintes definições:

I - captação e armazenamento da água da chuva – procedimentos e formas para que as águas pluviais, que caem sobre os telhados, pátios e outras superfícies construídas impermeáveis sejam canalizadas e guardadas em reservatórios, cisternas e caixas d'água, de modo intencional e planejado, evitando seu escoamento superficial para outros locais ou redes de coleta pluvial.

II - aproveitamento da água chuva – a utilização racional das águas pluviais provenientes da chuva para usos múltiplos, como domésticos, industriais, comerciais, agrícolas, de lazer e recreação, de acordo com as técnicas de armazenagem e tratamento sanitário que recebem, bem como necessidades dos usuários.

III - excesso de vazões – águas provenientes das chuvas que não infiltram naturalmente e escorrem provocando inundações e em decorrência de danos e prejuízos econômicos, sociais e ambientais, em ambientes urbanos e rurais.

VI - reutilização de águas servidas, cinzas e ou residuais – o reaproveitamento das águas domésticas já utilizadas

em pias, tanques, máquinas de lavar roupas, chuveiros, que depois de usadas passam por sistemas de separação e tratamentos sanitários, utilizando-se de tecnologias que retiram resíduos e contaminantes, possibilitando novos ciclos de utilização da água.

Art. 4º. A Política Municipal de Captação, Armazenamento e Aproveitamento da Água da Chuva de Araruama se orienta pelas seguintes diretrizes:

I - a redução do consumo e a utilização eficiente dos recursos hídricos pelos usuários;

II - o combate permanentemente ao desperdício e uso inadequado da água;

III - a criação e adoção de tecnologias e práticas poupadoras de água;

IV - as ações de conscientização e educação ambiental;

V - a orientação técnica de adequações e ou novas construções com padrões sustentáveis de uso da água;

VI - o armazenamento individual, coletivo e comunitário da água da chuva;

VII - a reutilização das águas definidas como servidas, cinzas ou residuais;

VIII - o combate aos efeitos da estiagem em ambientes urbanos e rurais;

IX - o combate aos efeitos do excesso de vazão em ambientes urbanos e rurais;

X - a criação de condições de convivência com os efeitos e consequências das estiagens;

XI - a participação social democrática da formulação, execução e controle das políticas públicas;

XII - o estabelecimento de condicionantes de sustentabilidade socioambiental na aplicação de recursos públicos;

XIII - as ações de garantia da suficiência da água para necessidades humanas básicas, bem como para de sobrevivência econômica.

Art. 5º. São instrumentos da Política Municipal de Captação, Armazenamento e Aproveitamento da Água da Chuva de Araruama:

I - implantação de programas de educação ambiental e conscientização para uma cultura de aproveitamento das águas pluviais e do uso sustentável dos recursos hídricos;

II - utilização das diretrizes desta Lei como condição para acesso a programas públicos de financiamento imobiliário, habitação popular e assentamentos humanos e apoio ao setor da construção civil;

III - políticas de apoio financeiro, inclusive com subsídios, bem como técnico e de capacitação para construção de cisternas, reservatórios e/ou caixas coletoras para armazenamento da água;

IV - estabelecimento de cooperação entre o município e os demais entes da federação;

V - utilização de formas de incentivos econômicos e não econômicos para captação, armazenamento e aproveitamento da água da chuva para edificações residenciais individuais e condomínios, industriais, comerciais, rurais, de lazer e recreação;

VI - convênios com instituições de pesquisa e universidade para desenvolver, aperfeiçoar e difundir técnicas e tecnologias de uso eficiente, purificação e armazenamento, em projetos de construção de engenharias e arquitetura;

VII - instituir programa de reutilização da água, captação e armazenamento próprio com utilização da água da chuva em prédios públicos, órgãos do município e escolas públicas municipais;

VIII - realizar convênios com entidades da sociedade civil e organizações cooperativas para capacitação, formação, organização social, validação e socialização de conhecimentos e tecnologias de captação, armazenamento e aproveitamento da água da chuva;

IX - estimular a captação, armazenamento e uso da água da chuva em atividades de setores econômico-produtivos que demandam grandes quantidades de água;

X - capacitar à população em geral de comunidades urbanas e rurais, gestores e servidores públicos, lideranças e técnicos para a gestão sustentável das águas.

Art. 6º. Visando os objetivos desta Lei e utilizando suas diretrizes e instrumentos, o Poder Executivo Municipal poderá:

I - para os estabelecimentos localizados no meio rural e de acordo com as peculiaridades regionais, criar políticas especiais de apoio à construção e aquisição de outras formas de captação, armazenamento e distribuição de águas, como açudes, reservatórios, barragens, barragens subterrâneas e canais;

II - apoiar formas de reutilização da água oriunda do reaproveitamento de águas servidas, cinzas e ou residuais;

III - estabelecer outros instrumentos, critérios e condicionantes de sustentabilidade hídrica para a aplicação dos recursos públicos no financiamento de edificações residenciais, comerciais, industriais, rurais, de lazer e recreação;

IV – estipular prazo para os estabelecimentos industriais, comerciais, condomínios residenciais e outros empreendimentos de médio e grande porte implantarem captação e reservatórios de água da chuva, bem como de formas de tratamento, reaproveitamento e uso de águas servidas, cinzas e ou residuais;

V – criar incentivos, compensações e outras formas de apoio aos munícipes para implantação de sistemas captação, armazenamento e aproveitamento da Água da Chuva na perspectiva de cumprir os objetivos desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de maio de 2019

Livia Bello
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



**LEI Nº 2295
DE 29 DE MAIO DE 2019.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE O INCENTIVO À CULTURA AFRO-BRASILEIRA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 17 de autoria do Vereador Nelson Luiz S. Barbosa).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. **Prefeita sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. **Em todas as escolas municipais de Araruama deverão ser obrigatórios** em seu planejamento político-pedagógico o **ensino sobre a cultura afro-brasileira.**

Art. 2º. O incentivo ao conhecimento da cultura afro-brasileira poderá ser na forma de palestras, leituras e vídeos sobre as religiões, bem como a relação do Brasil com a África.

Art.3º. Os temas deverão ser abordados desde o ensino fundamental I, II e ensino médio.

Art. 4º. O projeto será desenvolvido ao longo do ano letivo, com maior ênfase no segundo semestre, que coincidirá com 20 de novembro o dia da “Consciência Negra”.

Art. 5º. Um relatório completo do projeto com todas as atividades previstas deverá ser enviado à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de maio de 2019.

**Livia Bello
Prefeita**

**LEI Nº 2296
DE 29 DE MAIO DE 2019.**

EMENTA: INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS O “DIA DO EDUCADOR ESPECIAL” NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 22 de autoria do Vereador Nelson Luiz S. Barbosa).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. **Prefeita sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. **Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas o “Dia do Educador Especial”** a ser comemorado no dia 22 de agosto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de maio de 2019.

**Livia Bello
Prefeita**

**LEI Nº 2297
DE 29 DE MAIO DE 2019.**

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO E UTENSÍLIOS PARA ANIMAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 24, de autoria do Vereador Nelson Luiz S. Barbosa).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E SENHORA PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica **instituído o Banco de Ração e Utensílios para Animais**, programa do Município de Araruama que visa:

I – coletar, recondicionar e armazenar gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, bem como utensílios para animais, como móveis, roupas, remédios, coleiras, guias, casinhas, bolsa de transporte e brinquedos, provenientes de doações de:

- a) estabelecimentos comerciais;
- b) fabricantes ligados à produção e à comercialização, no atacado ou no varejo, de gêneros alimentícios destinados a animais;
- c) órgãos públicos; e
- d) pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

II – distribuir os gêneros alimentícios e os utensílios coletados.

Art. 2º. A distribuição dos gêneros alimentícios e dos utensílios coletados poderá ser feita diretamente pelo Banco de Ração e Utensílios para Animais ou por entidades, organizações não governamentais – ONGs – ou protetores independentes, previamente cadastrados.

Art. 3º. São beneficiários do Banco de Ração e Utensílios para Animais:

- I – protetores independentes e cadastrados;
- II – ONGs ligadas à causa animal, devidamente cons-

tituídas e cadastradas;

III – animais abandonados; e

IV – famílias cadastradas que comprovem baixa renda, nenhuma renda ou condição de vulnerabilidade social, alimentar e nutricional, assistidas ou não por entidades assistenciais, e que possuam animais.

Art. 4º. Fica proibida a comercialização dos gêneros alimentícios e dos utensílios coletados e doados pelo Banco de Ração e Utensílios para Animais.

Art. 5º. Caberá ao Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, organizar e estruturar o Banco de Ração e Utensílios para Animais, fornecendo o apoio administrativo, técnico e operacional, determinando os critérios de coleta, de distribuição e de fiscalização, bem como realizando o cadastramento e o acompanhamento dos beneficiários do programa.

§ 1º. A arrecadação dos gêneros alimentícios e dos utensílios far-se-á sem ônus para o Executivo Municipal.

§ 2º. Excetuam-se ao disposto no § 1º deste artigo os custos indiretos decorrentes da estrutura funcional, como o transporte e as demais atividades necessárias para a consecução das finalidades desta Lei.

Art. 6º. Para os fins desta Lei poderão ser celebrados convênios com instituições públicas ou privadas.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de maio de 2019.

**Livia Bello
Prefeita**

TERMO DE ADITAMENTO nº 015/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 119/2015, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.316.834/0001-52, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, nº 90.180, Loja I, Sobreloja, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, representada neste ato pelo Sr. Rogério Gonçalves dos Santos Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Rodovia Amaral Peixoto, 90.028, Km 85, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, portador da carteira de identidade nº 26.528.729-2, expedida pelo DETRAN, inscrito no CPF



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 21 - TERMO DE ADITAMENTO nº 015/2019

sob o nº 157.748.987-09, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 23.332/2016, **resolvem, na melhor forma de direito, ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 119/2015**, cujo o objeto é a locação de 06 (seis) veículos tipo utilitários, 01 (um) veículo de passeio e 01 (um) caminhão baú com o objetivo de atender toda a demanda da rede municipal de ensino, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 23.332/2016 e com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 119/2015, pelo mesmo período, com início a contar de 01 de Julho de 2019 e a terminar, em 30 de Setembro de 2019, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 264.641,25 (Duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), cuja despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, do PT nº 02.010.001.12.361.0012.2058, Elemento de Despesa nº 3390399900, Empenho nº 00848/2019, Ficha nº 00186, Fonte de Recursos nº 206 – Salário Educação.

IV – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

V – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 10 de Junho de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Lívia Bello

Prefeita

DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Rogério Gonçalves dos Santos Júnior

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

Nome:

CPF:

2ª) _____

Nome:

CPF:

ADIAMENTO SINE DIE

Fica **adiado Sine Die**, conforme determinação do TCE/RJ, o **Pregão Presencial 032/2019** – Processo Administrativo 9756/2019, cujo objeto é a **Locação de equipamentos pesados – máquinas e caminhões**, a serem utilizados em conservação e manutenção de vias e logradouros públicos, limpeza de rios e canais, drenagem pluvial, remoção de entulhos, material proveniente de podas de árvores e arbustos e limpeza de praias no Município de Araruama/RJ.

Araruama, 25 de Junho de 2019.

Caio Benites Rangel

Pregoeiro

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU/SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 28/06/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 26 de Junho de 2019.

Caio Benites Rangel

Pregoeiro

crito no Termo de Referência (Anexo I) e Projeto Básico (Anexo VII).

Araruama, 25 de Junho de 2019.

Fábio Arantes Guimarães

Presidente da COMLI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2019

MUNICÍPIO – EDITORA JORNALÍSTICA ALBERTO LTDA

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Editora Jornalística Alberto Ltda** (CONTRATADA)

OBJETO: Contratação serviços de empresa jornalística para publicação de Atos Oficiais e Todos os relatórios de Lei de Responsabilidade Fiscal do município – ASCOM

VALOR: Global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) – Lei Federal nº 10.520/02 – Lei Federal Complementar nº 123/06 – Lei Municipal nº 1.546/09 – Lei Federal 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020010010413100472185 – Elemento Despesa nº 3390399900 – Empenho nº 817/2019 – Pregão Presencial nº 050/2019 – Processo Administrativo nº 6.715/2019

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 05 de junho de 2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 375/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 052/2019

OBJETO: “**Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de Ar condicionado**, ventilação e exaustão mecânica no Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates, localizada na Rua Major Felix Moreira, nº 267 – Centro - Araruama – RJ, de acordo com projeto e relação de equipamentos anexo ao projeto”

DATA DE ABERTURA: 09/07/2019

Hora: 10:00 h.

ADIAMENTO SINE DIE

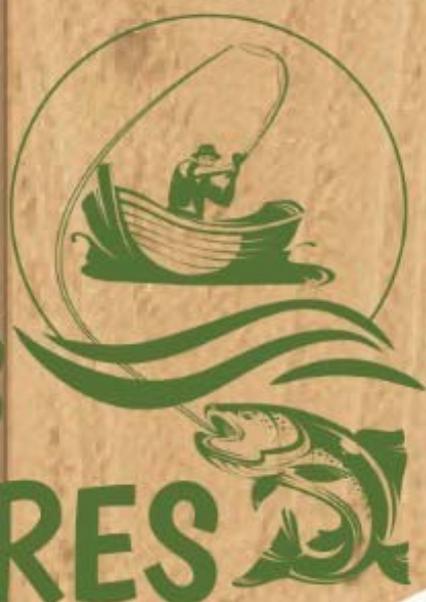
Fica **adiado Sine Die**, a **Concorrência Pública 008/2019** – Processo Administrativo 6520/2019, cujo objeto é outorga de **concessão do transporte público coletivo urbano e rural de passageiros**, pelo critério de julgamento, MENOR PODER DA TARIFA DO SERVIÇO PÚBLICO, ALÉM DE OUTORGA FIXA, conforme des-



PREFEITURA ARARUAMA

SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

2^a FESTA DOS PESCADORES



29 DE JUNHO

Local: Colônia dos Pescadores
Pontinha do Outeiro - Areal
(Rua Cavalcante, 70)

Programação:



Secretaria do Ambiente de Arraial do Cabo faz ação para retirar entulho e embarcações da Praia dos Anjos

A Secretaria Municipal do Ambiente de Arraial do Cabo iniciou na manhã desta segunda-feira (24) a retirada de entulho e embarcações quebradas e encalhadas na Praia dos Anjos.

A ação é realizada pela Guarda Ambiental Marítima, com o apoio da Secretaria de Serviços Públicos e do IDAC - Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo.

Segundo a Prefeitura, o objetivo dos trabalhos é melhorar a logística para os trabalhadores e a aparência visual da praia, além da conservação do ambiente natural.

g1.globo.com



Esquadrilha da Fumaça fará apresentação em evento da Base Aérea Naval de São Pedro da Aldeia

A Esquadrilha da Fumaça fará demonstrações de acrobacias aéreas durante o evento "Portões Abertos", promovido pela Base Aérea Naval de São Pedro da Aldeia. O evento ocorrerá no dia 3 de agosto, das 8h30 às 17h30.

O evento é organizado pela Marinha do Brasil com a Força Aeronaval para marcar os 103 anos da Aviação Naval.

Além da apresentação da

Esquadrilha da Fumaça, a Esquadrilha do Céu, que participou da edição de 2018, também se apresentará.

A programação do "Portões Abertos" ainda terá exposições de viaturas anfíbias, apresentação de cães adestrados dos fuzileiros navais, paramotores de Saquarema e shows musicais.

Haverá também exposições de carros antigos e motos, área reservada para food trucks,

beertrucks e recreação infantil. Os visitantes também irão receber orientações médicas e odontológicas.

A expectativa para 2019 é de que cerca de 60 mil pessoas passem pelo evento. Na edição de 2018, 45 mil pessoas estiveram presentes e foram arrecadadas mais de quatro mil toneladas de alimentos que foram distribuídas para instituições filantrópicas da região.

Cão morre após ser abandonado na porta da Clínica Animal de Araruama

Na última sexta-feira (21), um cachorro foi abandonado na porta da Clínica Animal, que encontrava-se fechada, pois havia sido decretado ponto facultativo pela Prefeitura Municipal.

A Veterinária responsável pela Clínica, Sylvia Pires Corrêa, encontrou o cãozinho agonizando quando foi ao local para colocar água, comida e fazer a verificação de medicação dos animais, pois há um rodízio entre

os próprios funcionários nos fins de semana e feriados.

O cão fora encontrado muito magro, com sinais de maus tratos e envenenamento, porém não resistiu aos ferimentos e morreu no local.

O dono do animal não foi identificado. E segundo a própria diretora, após este incidente, serão providenciadas câmeras de vigilância para que situações como esta possam ser evitadas.

Nota Oficial da Prefeitura de Araruama

Mediante decisão judicial, nº 0000791-56.2012.4.02.5108, a Prefeitura de Araruama recebeu a intimação de sentença, onde o município é obrigado a efetuar a demolição, remoção de entulhos e restauração da vegetação de reestinga suprimida dos quiosques das praias no distrito de Praia Seca (Dentinho, Vargas e Pernambuco).

Ressaltamos que a Prefeitura não está de acordo com esta deci-

são, tendo entrado com recurso junto à Instância Superior. No entanto, o processo já encontra-se transitado e julgado.

A Prefeitura de Araruama lamenta o ocorrido que trará transtornos, mas por decisão judicial é obrigada a cumprir, caso contrário, implicará em multa no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Assessoria de Comunicação Social Prefeitura Municipal de Araruama

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 2018/20581

MTA Drogaria LTDA, CNPJ nº 12.476.661/0001-77, torna público que **REQUEREU** a **Licença Ambiental DE OPERAÇÃO**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a(s) atividade(s) de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Serviços de vacinação e imunização humana, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, situada no seguinte endereço: EST DE SAO VICENTE, 1380, PICADA, ARARUAMA-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do **Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13, inciso III; 14, parágrafo 1º, "a e b"; 17, parágrafo único, "a e b"; 19, parágrafo único, e artigo 37, todos nos termos do Estatuto Social do SSMA, **CONVOCA os associados** deste sindicato para a **Assembleia Geral Ordinária (AGO)**, para deliberar sobre a prestação de contas referente ao período de 27 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018 e sobre a previsão orçamentária de receitas e despesas para o exercício de 2020, a ser realizada no dia **27 (vinte e sete) de junho de 2019**, no 2º andar da sede do SSMA, à rua Ivone de Oliveira Souto nº 569 – Centro – Araruama – RJ, às 17h30min em 1ª convocação por maioria absoluta dos votos e em 2ª e última convocação às 18 horas por maioria dos votos dos associados presentes, em conformidade com o artigo 16 do Estatuto Social do SSMA, ORDEM DO DIA:

1. Prestação de Contas do período 27/08/2018 a 31/12/2018, com o parecer do Conselho Fiscal, mediante apreciação e avaliação dos documentos relativos ao período acima pelos membros do conselho;
2. Previsão Orçamentária para o exercício 2020.

Araruama/RJ, 17 de junho de 2019.

Luis Marcel Loureiro Motta
Presidente

Confira
nossas
edições em
www.logusnoticias.com.br